



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Chamamento Público para seleção e celebração de Termo de Colaboração com Organização Social Civil.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira.

1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO GERAL

1.1. Constitui objeto do presente **Chamamento Público Nº 03**, a seleção de **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, visando à celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento, operacionalização e execução complementar de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Município de Ribeira, conforme detalhamentos constantes neste Edital, Anexos, apresentação de Plano de Trabalho, e no Termo de Colaboração a ser firmado.

1.2. A parceria institucional com Organização da Sociedade Civil (OSC) qualificada, nos termos da Lei nº 13.019/2014, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos de saúde, considerando a crescente demanda por atendimento médico; pelas limitações da execução direta pela Administração quanto à contratação e gestão de pessoal; A necessidade de melhoria dos processos assistenciais e administrativos, buscando eficiência, qualidade e transparência; A viabilidade técnica e legal da execução indireta via Termo de Colaboração.

1.3. O Objetivo geral tem a finalidade de assegurar a gestão compartilhada, especificamente voltados às Unidades de Saúde dos Bairros Saltinho, Vila Ito, Antunes e do Posto de Atendimento Municipal de Ribeira, objetivando garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população de Ribeira, incluindo atendimento médico, atuação multiprofissional e ações de urgência e emergência, de forma contínua, integral e em conformidade com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade no acesso às ações e serviços de saúde. Os objetivos da parceria consistem em assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços de Atenção Primária à Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (24 HORAS), consolidados como porta de entrada do sistema de saúde.

1.4- Por demais, o escopo é promover um cuidado próximo e resolutivo junto à comunidade, contemplando áreas médicas essenciais, atendendo integralmente às necessidades da população assistida pelos diversos equipamentos de saúde. Assegurando à entidade consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como a produção registrada no Sistema de Informação do SUS e E-SUS, de modo que o Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade deverá estar em conformidade com este Termo de Referência.

2- IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES.

Quadro 01: Demonstrativo de Unidades objeto de Termo de Colaboração com Organização Social Civil para complementação dos serviços das Unidades da Atenção Primária de Saúde (APS), em Ribeira.



ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	ESTIMATIVA POPULAÇÃO LOCAL	CNES	DISTÂNCIA ESTIMADA DO CENTRO URBANO
ESF Ribeira/Posto de atendimento Saltinho	1507	2052067	ESF 0km – Posto Saltinho 15km
ESF Vila Ito/Posto de atendimento Antunes	1630	0152374	ESF 4km – Posto Antunes 12km
Pronto Atend. Municipal, 24 h -Centro	3030	4275233	0km

Fonte: PEC 2026

Tipo de Unidade: Unidade de Atenção Primária, ambulatorial.

Gestão da Unidade: Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira- Centro.

Funcionamento Estratégia de Saúde da Família: 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m.

Pronto Atendimento: 24 horas. De segunda a segunda-feira das 07h00m às 19h00m, e das 19h00m às 07h00m, sob escala de 12x36 horas.

Transferências: O colaborador exercerá suas funções sob regime de escala, e ou de acordo com a demanda da Unidade.

3. CAPACIDADE INSTALADA

3.1 - ESTRUTURA FÍSICO-ASSISTENCIAL UBS “CARLINA CAMARGO DE OLIVEIRA”, E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CENTRO-RIBEIRA.

As Unidades de Atenção Primária de saúde descritas no quadro 01 possuem os seguintes ambientes assistenciais:

- 01 Sala de Espera/Recepção;
- 08 Consultórios de atendimento;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Sala de procedimentos;
- 01 Sala de Estabilização;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Depósito de Materiais Limpeza;
- 01 Copa/cozinha;
- 01 Farmácia Central-Almoxarifado;
- 01 Sala de Vacina Central;
- 01 Sala de Medicação;
- 01 Sala de Observação;
- 01 Posto de Coleta;
- 01 Sala de Vigilância em Saúde;
- 01 Sala de Esterilização;

Outros ambientes não assistenciais de suporte.

3.2 ESTRUTURA FÍSICO-ASSISTENCIAL UBS BELARMINA TRAMONTIN BATISTA - VILA ITO:

- 01 Sala de Espera/Recepção;
- 05 Consultórios de atendimento;
- 01 Consultório odontológico;
- 01 Copa/cozinha;
- 01 Sala de procedimentos de enfermagem;



01 Farmácia;
01 Almoxarifado;
01 Sala de Vacina;
01 Sala de Estabilização;
01 Sala de Esterilização;
Outros ambientes não assistenciais de suporte.

3.3 ESTRUTURA FISICO-ASSISTENCIAL POSTO DE ATENDIMENTO - BAIRRO SALTINHO:

01 Sala de Espera/Recepção;
02 Consultórios de atendimento;
01 Consultório odontológico;
01 Copa/cozinha;
01 Sala de acolhimento de enfermagem;
Outros ambientes não assistenciais de suporte.

3.4 ESTRUTURA FISICO-ASSISTENCIAL POSTO DE ATENDIMENTO - BAIRRO ANTUNES:

01 Sala de Espera/Recepção;
03 Consultórios de atendimento;
01 Consultório odontológico;
01 Copa/cozinha;
Outros ambientes não assistenciais de suporte.

3.5 ESTRUTURA FÍSICA - ASSISTENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 Sala de Espera/Recepção e agendamentos;
01 Sala de Faturamento, Controle Interno de Transporte e Agendamento;
01 Sala de Assistente Social;
Rua Frederico Dias Batista. nº 306. - Centro - CEP 18380-025 – Ribeira– Estado de São Paulo. Fone (15) 3555-1177 E-mail: saude@ribeira.sp.gov.br

4. RECURSOS HUMANOS

4.1 – A OSC PARCEIRA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com o quantitativo requerido pelo parceiro público, conforme o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados, de acordo com o quadro 02. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde (MS), da Secretaria do Trabalho e Emprego, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as resoluções dos Conselhos Profissionais, quando aplicável.

4.2 - Os serviços deverão ter um Responsável Técnico (RT), com registro no respectivo Conselho de Classe na área onde houver disposição de profissional pela OSC PARCEIRA;

As Unidades de Estratégia Saúde Família, dispõe de médicos do Programa Mais Médicos, já os médicos que serão contratados pela Organização da Sociedade Civil – OSC, a jornada de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.



4.3- QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DAS FUNÇÕES

QUANT	FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL	VALOR RS (UNITÁRIO)	MENSAL	VALOR SEMESTRAL
4	Enfermeiro	12x36	UPA - CENTRO	7.410,00	R\$ 29.640,00	R\$ 177.840,00
3	Técnico de enfermagem	12x36	UPA – CENTRO	5.187,00	R\$ 15.561,00	R\$ 93.366,00
1	Técnico de radiologia	24h	UPA – CENTRO	3.416,00	R\$ 3.416,00	R\$ 20.496,00
5	Médico	144h/mês	UPA – CENTRO	14.400,00	R\$72.000,00	R\$360.000,00
2	Auxiliar de serviços gerais	6 x 1	UPA – CENTRO	2.918,76	R\$ 5.837,52	R\$ 35.025,12
10	Motoristas	12 x 36	UPA – CENTRO	3.996,00	R\$ 39.960,00	R\$ 239.760,00
2	Recepcionista	40h	UPA – CENTRO	2.918,76	R\$ 5.837,52	R\$ 35.025,12
3	Segurança	12 x 36	UPA - CENTRO	2.395,00	R\$ 7.185,00	R\$ 43.110,00
2	Enfermeiro	40h	ESF	7.410,00	R\$ 14.820,00	R\$ 88.920,00
1	Dentista	40 h	ESF	7.649,19	R\$ 7.649,19	R\$ 45.895,14
4	Técnico de Enfermagem	40 h	ESF	5.187,00	R\$ 20.748,00	R\$ 124.488,00
2	Auxiliar saúde bucal	40h	ESF	2.918,76	R\$ 5.837,52	R\$ 35.025,12
1	Médico RT	40h	ESF	14.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
2	Motorista	40h	ESF	3.996,00	R\$ 7.992,00	R\$ 47.952,00
2	Recepcionista	40h	ESF	2.918,76	R\$ 5.837,52	R\$ 35.025,12
2	Auxiliar de serviços gerais	40h	ESF	2.918,76	R\$ 5.837,52	R\$ 35.025,12
2	Farmacêutico	40h	Farmácia	5.890,00	R\$ 11.780,00	R\$ 70.680,00
2	Auxiliar de farmácia	40h	Farmácia	3.730,07	R\$ 7.460,14	R\$ 44.760,84
2	Aux. Administrativo	40h	Administrativo OSC	4.307,16	R\$ 8.614,32	R\$ 51.685,92
1	Contabilidade e RH	20h	Administrativo OSC	7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
1	Superintendente administrativo	Mensal	Administrativo OSC	9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
1	Engenharia Clínica/PMOC/Manut. Equipamentos	Mensal	Administrativo OSC	9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
1	Ouvidoria	Mensal	Administrativo OSC	7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
1	Assessoria Jurídica	20h	Administrativo OSC	7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
1	Terapeuta Ocupacional	20h	Especialidade	5.851,55	R\$ 5.851,55	R\$ 35.169,30
1	Nutricionista	20h	Especialidade	4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00
2	Fonoaudiólogo	20h	Especialidade	4.881,24	R\$ 9.762,48	R\$ 58.574,88
3	Fisioterapeuta	30h	Especialidade	5.726,76	R\$ 17.180,28	R\$ 103.081,68
Total					366.617,56	2.199.705,36

4.3.1. A previsão de custos com pessoal administrativo na estrutura da OSC (contemplando superintendência administrativa, contabilidade, recursos humanos, assessoria jurídica e controle interno próprio) constitui **exclusivamente despesa de governança operacional e retaguarda gerencial da entidade executora**, necessária para a gestão de seus colaboradores, cumprimento de obrigações



fiscais, trabalhistas e prestação de contas da parceria. Ressalvando que tais funções de suporte interno da OSC não se confundem com a gestão superior do Sistema Único de Saúde (SUS), **permanecendo sob a titularidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde** o papel institucional, político, estratégico e normativo de formular as políticas públicas de saúde, planejar as diretrizes do sistema, pactuar metas regionais e exercer o controle macro e a fiscalização da rede municipal.

4.3.2. Os horários dos profissionais e atividades de suporte da OSC, de Superintendente Administrativo, Eng. Clínica/PMOC/Man.Equip., e Ouvidoria, serão disciplinados e ordenados exclusivamente pela Entidade, a compatibilizar com os valores indicados constantes do quadro acima.

4.3.3. As horas trabalhadas no quadro acima corresponde a horas-semanais.

4.3.4. Os profissionais médicos, relacionados à UPA, o valor mensal unitário reflete o pagamento de honorários calculados com base em R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, totalizando a carga horária de **144 horas mensais** por profissional, em regime de plantão de **12 (doze) horas**, em escalas distribuídas e gerenciadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a cobertura de 24 horas. Eventuais ajustes na distribuição dos plantões ou substituições emergenciais deverão manter a proporcionalidade do valor hora estipulado e respeitar o teto orçamentário global da parceria.

4.3.5. Em caso de eventual execução de serviços pelos profissionais de enfermagem, em **acompanhamento de pacientes** entre a Unidade de Saúde de Ribeira e demais entidades hospitalares de referência em outros Municípios (ex.: transferências pelo sistema Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde- CROSS), a Secretaria Municipal de Saúde **expedirá resolução ou documento congênere**, estabelecendo a forma e os valores destinados aos pagamentos, cujo repasse deverá ser efetuado à OSC, e desta para os profissionais, mediante os documentos comprobatórios de praxe.

5. DEFINIÇÃO DO PERFIL DAS UNIDADES

5.1 Estratégia Saúde da Família- ESF;

É um modelo de organização da atenção básica no SUS. A ESF funciona com equipes multiprofissionais (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde) que acompanham de forma contínua as famílias de um território específico. O foco é prevenção, promoção da saúde e acompanhamento (pré-natal, vacinação, controle de doenças crônicas, visitas domiciliares, etc.), criando vínculo com a comunidade.

5.2 Posto de apoio de atendimento nos bairros (Unidade Básica de Saúde / UBS ou posto de saúde). São unidades fixas localizadas nos bairros que servem como porta de entrada do SUS. Nelas são oferecidos serviços básicos como consultas médicas, vacinação, curativos, acompanhamento de doenças e encaminhamentos. Muitas vezes são o local onde atuam as equipes da ESF. O objetivo é atendimento próximo da população, evitando sobrecarga de hospitais.



5.3. Pronto atendimento

É um serviço voltado para urgências e emergências de média complexidade, funcionando 24 horas. Atende situações que precisam de rapidez, mas que nem sempre exigem hospitalização imediata (ex: febre alta, crises asmáticas, pequenos traumas, pressão alta descontrolada). Se necessário, o paciente é estabilizado e encaminhado para um hospital.

6. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- A Atenção Primária em Saúde é entendida como o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, sendo desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado dirigidas à população do território e por gestão qualificada e é conduzida por equipe multiprofissional, que assumem cada um sua responsabilidade de acordo com seus respectivos conselhos respeitando as diretrizes previstas na Lei Federal 8080 de 1990 e a portaria GM 2048/2002. As equipes de **Estratégia Saúde da Família – ESF**, devem operacionalizar os seguintes princípios e diretrizes da **Atenção Primária a Saúde (APS)**:

I - Princípios:

- a) Universalidade;
- b) Equidade; e
- c) Integralidad
- e. II -

Diretrizes:

- a) Regionalização e Hierarquização;
- b) Territorialização;
- c) População adscrita;
- d) Cuidado centrado na pessoa;
- e) Resolutividade;
- f) Longitudinalidade do cuidado;
- g) Coordenação do cuidado;
- h) Ordenação da rede; e
- i) Participação da comunidade.

6.2- Para buscar a consecução desses princípios e diretrizes e garantir a operacionalização dos atributos da APS, consideram-se: atenção no primeiro contato, longitudinalidade, integralidade, coordenação, orientação familiar comunitária e competência cultural. Desse modo, os profissionais da ESF têm diversas atribuições comuns a todas as categorias profissionais, além de competências específicas de cada núcleo profissional.

Cada uma dessas responsabilidades está descrita na Política Nacional de Atenção Básica. Com detalhamentos relacionados a quantitativo de equipes de Saúde da Família existentes no País, por região, Estado e Município, bem como informações sobre os cuidados em saúde ofertados por essas equipes à população, podem ser acessados no Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

6.3- Na execução dos programas e ações da **Secretaria Municipal de saúde**, em caráter complementar, através do fornecimento de pessoal de apoio à gestão do sistema Municipal de Saúde, assim como nas ações de vigilância à Saúde, considerando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), para tanto deverá dispor dos seguintes serviços:



6.3.1 - **Assessoria em Saúde**, monitoramento das ações, normas, regulamentos, boas práticas pertinentes a pasta da Secretária Municipal de Saúde. Elaboração de propostas e alimentação de sistemas voltados para captação de recursos.

6.3.2 - **Serviço de Fisioterapia**, a importância da atuação do fisioterapeuta na equipe multidisciplinar com regime interdisciplinar acrescenta maiores formas de diagnosticar, prevenir e tratar diversas doenças, utilizando técnicas e recursos fisioterapêuticos para o bem estar e reabilitação dos pacientes, recomenda também no tratamento e prevenção de distúrbios osteomusculares, reabilitação motora e neurológica, entre outras condições.

6.3.3- **Serviço de Fonoaudiologia**, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiólogos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição, inclusive as emergências, solicitadas pela equipe da saúde da família.

6.3.4- **Assistente Administrativo**, atua no apoio na alimentação e monitoramento de sistemas de informação de faturamento do SIA, FPO, BPA, SCNES, PEC, EGESTOR, PREVINE BRASIL, CADSUS, e outros demandas designadas pela Secretaria de Saúde.

6.3.5 - **Auxiliar Administrativo** na Central de regulação, no manejo do sistema CROSS e SISREG, e, atuando no recebimento de materiais/ insumos e expedição dos materiais para Unidades de Saúde, de modo geral.

7

7. MODELO DE GESTÃO E PRODUÇÃO

7.1 O modelo de gestão para gerenciamento dos serviços em parceria com **Organização da Sociedade Civil – OSC**, deverá respeitar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, preservando a missão da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira, normas sanitárias e eficiência para assistir de forma abrangente os usuários.

7.2 A **OSC PARCEIRA** terá o compromisso de cumprir as obrigações fiscais e financeiras, prestar informações mensais acerca dos serviços prestados e utilização dos recursos financeiros repassados, além de quantificar a produção realizada, por meio de sistema informatizado, que guardará conexão com os sistemas utilizados pela OSC PARCEIRA.

7.3 A produção estimada e indicadores propostos, por tratar-se de serviço de referência, são estimativas que deverão ser revistas e ajustadas periodicamente, de modo a estabelecer o equilíbrio à relação contratual, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

8. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1A avaliação mensal será efetivada em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial até o dia 20 do mês subsequente. As informações mencionadas serão encaminhadas por meio de relatório pormenorizado, contendo comparativo entre as metas propostas no plano de trabalho e as efetivamente alcançadas no período proposto.

8.2 A cada mês será realizada a consolidação dos dados do período com análise conclusiva para avaliação dos indicadores de produção e indicadores de desempenho, que será objeto de parecer por parte da comissão responsável pelo acompanhamento pela execução do Termo de Colaboração.



8.3 A produção de serviços realizada deve ser encaminhada até o dia 20 do mês subsequente, em relatórios ou instrumento para registro de dados de produção definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que padronizará o modelo de apresentação. Todavia, nada obsta que a OSC PARCEIRA solicite informações adicionais em prazo diverso ao aqui definido para monitoramento, avaliação ou elaboração de relatórios.

8.4 Foram considerados os seguintes critérios para definição de desempenho e qualidade:

Quadro 03: Indicadores de produtividade e qualidade a serem pactuados com o ente fomentador no Termo de Colaboração com a OSC na área de Saúde, Ribeira.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE estimada/mês	FREQUENCIA	FONTE
Consultas de enfermagem da linha de cuidado e demandas espontânea por equipe de ESF	180 95% da procura	Mensal	PEC
Realizar atendimento domiciliar de enfermagem (CBO enfermeiro) por equipe de ESF	30 95% da procura	Mensal	PEC
Realizar acompanhamento de pré-natal (CBO Enfermeiro) por equipe de ESF	30 100% da procura	Mensal	PEC
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento em crianças menores de um ano (CBO Enfermeiro) por equipe de ESF	50 100% da procura	Mensal	PEC
Atendimentos a portadores de Hipertensão arterial (CBO enfermeiro) por equipe de ESF	50 100% da procura	Mensal	PEC
Atendimentos a portadores de Diabetes mellitus1 (CBO Enfermeiro) por equipe de ESF	50 100% da procura	Mensal	PEC
Realizar assistência, monitoramento e ações de vigilâncias em saúde a portadores de tuberculose por equipe de ESF	2 100% dos portadores	Mensal	TBWEB LABTAB PEC
Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória, conforme Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (enfermeiros) por equipe de ESF	100% dos portadores	Mensal	SINAN
Realizar o controle e dispensação de fármacos, assim como alimentar o sistema HORUS;	Realizar	Mensal	HORUS
Realizar atendimento em Urgência e Emergência	100% da procura	Mensal	PEC
Realizar protocolos de encaminhamentos e transferências para a unidade de referência com preenchimento aos protocolos e guias vigentes vinculadas ao SUS.	100%	Mensal	PEC
Realizar a Triagem e Classificação de Risco em atendimento aos protocolos nacionais de Atendimento, Acolhimento e Classificação de Risco	100%	Mensal	PEC
Realizar pesquisa de satisfação diária e apresentação dos resultados bimestralmente.	50%	Mensal	SMS
Realizar Educação Permanente em Saúde/SUS	50%	Mensal	SMS



Atenção:

1. Mensal SMS Estes indicadores terão como fonte o Sistema de Informação da Atenção Básica (SI SAB/PEC) e ainda Relatórios Específicos em cada setor prestador dos serviços, bem como outros Sistemas que os vierem a substituir.
2. Deverá ser realizada pesquisa de satisfação do usuário, como critério de avaliação da qualidade do serviço prestado;
3. Na apresentação do relatório de avaliação, até as metas determinadas em termos percentuais deverão também ser apresentados em números absolutos;
4. A produção de todos os atendimentos deverá ser informada mensalmente, independente da composição de indicador ou não.

9. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ainda, em se tratando de serviços de saúde, para alcançar os resultados pretendidos os recursos públicos devem ser aplicados eficientemente, para que o atendimento aos Municípios se equiparem ao oferecido pelo setor privado. Ao passo que, implementadas as ações há de se manter a produtividade e eficiência dos serviços.

Quadro 4. Em complemento, resultados esperados no Pronto Atendimento Municipal

ATIVIDADE PROGRAMADA	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	EFEITO ESPERADO NA GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CRITÉRIO DE AFERIÇÃO
Realizar capacitação inicial das equipes quanto ao modelo assistencial e diretrizes da entidade executora.	No início da execução da parceria e sempre que necessário.	Alinhamento da equipe quanto aos fluxos, protocolos e diretrizes institucionais.	Relatório técnico de capacitação contendo conteúdo aplicado, lista de participantes e avaliação de assimilação.
Desenvolver ações contínuas de educação permanente em saúde.	Execução contínua, com periodicidade mínima mensal.	Aprimoramento técnico dos profissionais e melhoria da qualidade assistencial prestada à população.	Registro de presença dos participantes e demonstrativo evolutivo da adesão às capacitações.
Estruturar e manter o controle de estoque de insumos e medicamentos.	Implantação no início da parceria e manutenção contínua	Garantia de disponibilidade adequada de materiais e insumos para funcionamento regular das unidades	Relatórios de controle de estoque e check-list periódico de abastecimento.
Adequar e manter o dimensionamento da equipe conforme a demanda assistencial.	Implantação inicial e revisões periódicas conforme necessidade do serviço.	Equilíbrio entre oferta de profissionais e demanda da população atendida	Planilha de dimensionamento de pessoal por turno e unidade, com atualização periódica.
Implantar e operacionalizar protocolos assistenciais e fluxos de atendimento.	Início da execução e atualização contínua.	Padronização dos atendimentos e aumento da resolutividade dos serviços.	Comparativo entre volume de atendimentos realizados e registros de ouvidoria /reclamações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Implementar política de gestão de pessoas voltada à redução de absenteísmo e rotatividade.	Início da execução e acompanhamento contínuo.	Maior estabilidade das equipes e continuidade da assistência prestada.	Indicadores de frequência, faltas e desligamentos de profissionais
Executar e monitorar as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Plano de Trabalho.	Início da execução e acompanhamento mensal contínuo.	Cumprimento das metas pactuadas e melhoria da qualidade dos serviços ofertados.	Relatórios mensais com indicadores absolutos, percentuais e demais evidências da execução.

Quadro 5. Em complemento, resultados esperados nas unidades de saúde dos Bairros Saltinho, Vila Ito e Antunes.

INICIATIVA ESTRATÉGICA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	IMPACTO PRETENDIDO	PARÂMETRO DE VERIFICAÇÃO
Estruturar e manter instâncias internas de governança e comissões técnicas dos serviços de saúde.	Implantação no primeiro mês e manutenção contínua.	Melhoria da organização dos processos internos e fortalecimento da gestão dos serviços.	Registros formais das reuniões realizadas e relatórios das deliberações implementadas
Implementar diretrizes da Política Nacional de Humanização no atendimento	Início no primeiro mês e execução permanente	Qualificação do atendimento ao usuário e melhoria das condições de trabalho das equipes	Registros de ouvidoria e resultados de pesquisas de satisfação de usuários e trabalhadores
Ampliar a oferta de atendimentos médicos por especialidade conforme demanda local.	Início no primeiro mês e execução contínua.	Maior acesso da população aos serviços especializados e redução de filas de espera.	Quantitativo mensal de atendimentos realizados por especialidade.
Realizar inventário, conservação e manutenção preventiva dos equipamentos sob responsabilidade da OSC.	Implantação no primeiro mês e execução contínua.	Preservação do patrimônio público e garantia de funcionamento adequado dos serviços	Relatórios de inventário atualizados e check-list periódico de manutenção.
Aplicar sistematicamente pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saúde.	Periodicidade mensal	Monitoramento da percepção da população quanto à qualidade dos serviços prestados	Relatórios consolidados com análise percentual das avaliações (meta $\geq 75\%$ de avaliação positiva).
Expandir a realização de consultas e exames complementares.	Início no primeiro mês e execução contínua	Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e maior resolutividade da atenção básica.	Número de consultas e exames realizados por mês.
Estruturar e qualificar o Serviço de Nutrição e Dietética.	Implantação no primeiro mês e execução contínua.	Melhoria da assistência nutricional ofertada à população.	Quantitativo de atendimentos nutricionais realizados mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instituir instância colegiada de gestão participativa (colegiado gestor).	Implantação até o segundo mês e manutenção contínua.	Fortalecimento da participação social e melhoria da governança do serviço.	Atas das reuniões realizadas e registros das decisões e encaminhamentos.
Desenvolver ações educativas comunitárias em primeiros socorros (programa de capacitação local).	Início no primeiro mês e execução contínua.	Capacitação da população (especialmente rede escolar) para atuação em emergências.	Relatórios com número de capacitações realizadas e participantes envolvidos.


Anderson Gonçalves de Paula
Secretário M. de Saúde

SUBPROJETO II